

EDITAL SECTIDES Nº 007/2021

(2ª Oferta Presencial Mulher) Vila Velha

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunas em cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES Presencial Mulher.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SECTIDES torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo **Programa Qualificar ES Presencial Mulher**, conforme Anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

- **1.1 -** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção das alunas e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.
- 1.2 O processo seletivo destina-se as moradoras que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.
- 1.3 Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.
- **1.4 -** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula das alunas.
- **1.5 -** A critério da SECTIDES e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do quantitativo inicialmente estabelecido.
- **1.6** A SECTIDES se reserva ao direito de: (a) cancelar o início do curso em que o número de inscritas no processo seletivo seja inferior ao número de vagas ofertadas e (b) de interromper o curso, já em andamento até a quarta aula, quando o número de matriculadas for inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas abertas para o curso, após a chamada das suplentes e da comunidade em geral.
- **1.6.1-** Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos, será(ão) analisado(s) pela SECTIDES e parceiro do local de realização dos cursos, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- Período de 18/06/2021 à 27/06/2021.
- **2.2-** Para participar do processo seletivo, a candidata deverá acessar a página <u>www.qualificar.es.gov.br</u>, ler as orientações contidas no presente Edital e preencher a ficha de inscrição on-line.
- 2.3 Para efetuar a inscrição é obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição do polo.
- 2.4 No ato da inscrição, a candidata deverá preencher corretamente a ficha de inscrição com nome e sobrenome.
- 2.5 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 2.6 Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física-CPF.
- **2.7 -** Ao se inscrever, a candidata estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.
- **2.8 -** É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição a fidedignidade dos dados.



- **2.9 -** Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pela candidata, no momento da matrícula.
- **2.10 -** Qualquer informação prestada pela candidata em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1 -** O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTIDES e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para inscrição das candidatas e divulgação do resultado.
- **3.2 -** A SECTIDES é responsável pela matrícula das candidatas classificadas, conferência da documentação da candidata entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.
- **3.3 -** Para efeito de seleção serão consideradas, prioritariamente, as residentes nos bairros contemplados de acordo com o estabelecido no Anexo A.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:
 - I. ter idade mínima de 16 anos, completos na data da matrícula deste Edital;
 - II. residir no bairro e município onde o curso será realizado;
 - III. ser alfabetizada, ou seja, saber ler e escrever.
 - IV. ser do sexo feminino.

5. OFERTA DE CURSOS E VAGAS

5.1 - A oferta de cursos e vagas é indicada no Anexo A deste Edital.

6. DOS RESULTADOS

- **6.1 -** A relação das candidatas classificadas e suplentes será **DIVULGADA NO SITE** <u>www.qualificar.es.gov.br.</u> de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.
- **6.2** Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

7. DAS CANDIDATAS SELECIONADAS E DA SUPLÊNCIA

- **7.1 -** As candidatas serão selecionadas de acordo com a ordem de inscrição, bairro prioritário e classificadas em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.
- **7.2** As vagas não preenchidas pelas classificadas do bairro prioritário citado neste Edital, poderão ser preenchidas por candidatas dos bairros do entorno, de acordo com Anexo A.
- 7.3 As demais candidatas serão consideradas suplentes, desde que não tenham sido eliminadas.

8. DA MATRÍCULA DAS CANDIDATAS SELECIONADAS

8.1 - A matrícula das candidatas classificadas, dentro do estrito número de vagas, será realizada no **PRIMEIRO dia de aula de cada polo pelo PROFESSOR** que ministrará o curso, quando será entregue toda documentação,



fazendo-se a conferência dos dados, de acordo com a lista das classificadas, conforme o cronograma no Anexo B deste Edital.

- **8.2** Após realização da matrícula a **ALUNA** que não comparecer nos **TRÊS** primeiros dias de aula (contando com o dia da matrícula) do Programa será excluída automaticamente do Curso, sendo substituída pela suplente, não havendo suplente, será substituída por vagas remanescentes.
- **8.3 -** A matrícula inicial será efetuada:
 - a) cópia simples com a apresentação de documento original com foto (identidade ou carteira de trabalho) e cadastro de pessoa física (CPF);
 - b) cópia simples ou original de comprovante de residência, APENAS para conferência.
 - c) preenchimento e assinatura da ficha de matrícula que será distribuída no primeiro dia de aula.
- **8.3.1-** Não será considerada apta a efetuar a matrícula a candidata que não apresentar, na data destinada à matrícula, qualquer documento exigido.
- **8.4 -** A constatação de qualquer irregularidade na documentação da candidata implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 8.5 Será considerada ELIMINADA a candidata que:
 - a) Não atender aos pré-requisitos (item 4);
 - b) Não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
 - c) Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
 - d) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
 - e) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

9. DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES

- **9.1 -** As candidatas suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 7 e 8.
- **9.2** As vagas que não forem ocupadas até a quarta aula de cada curso, caso não haja suplentes, poderão ser preenchidas pela comunidade candidatas do sexo feminino, denominadas vagas remanescentes, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste Edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pelo Programa.
- **9.3 -** Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

10. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

- **10.1 -** A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES Mulher implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais da candidata pela SECTIDES, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa, a candidata expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTIDES, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa.
- **10.2 -** Os dados pessoais da candidata serão coletados no ato de inscrição no Programa, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.
- **10.3 -** A SECTIDES, as escolas a ela vinculadas e os parceiros do Programa, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:
 - (a) processamento da inscrição, classificação e matrícula das candidatas;
 - (b) gestão de matrícula, frequência e avaliação da aluna matriculada;
 - (c) emissão de certificado;

- (d) gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil, declaração de comparecimento;
- (e) contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
- (f) permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- (g) demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

11. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

11.1 - A candidata, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTIDES, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

12. DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

- **12.1 -** Em relação à Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo decorrente do surto de coronavírus (COVID-19), estabelecida por meio do Decreto nº 4593 R, de 13 de março de 2020, caso haja alteração na matriz de risco do local do curso ou qualquer determinação que impossibilite a continuidade das aulas presenciais, a SECTIDES se reserva ao direito que adotar as seguintes medidas alternativas:
 - (a) suspensão das aulas presenciais até que haja condições adequadas para o retorno das atividades presenciais;
 - (b) suspensão definitiva das aulas presenciais e posterior continuidade das atividades em meio virtual; (c) cancelamento da turma.
- **12.2 -** Em decorrência da possibilidade de alteração da modalidade do curso presencial para o meio virtual, a candidata, ao se inscrever, declara estar ciente e de acordo com tal eventualidade, bem como declara ter acesso à internet que possibilite o acompanhamento do curso, excepcionalmente de forma virtual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.
- 13.2 É de inteira responsabilidade da candidata a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- **13.3 -** A aluna matriculada só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.
- 13.4 O Certificado do curso de qualificação profissional será entregue a aluna após a conclusão do curso.
- **13.5** Em caso de extravio ou dano do Certificado, a aluna poderá solicitar segunda via do Certificado, o qual será providenciado pela SECTIDES em até 30 (trinta) dias corridos.
- 13.6 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: sectides.suporte.es@gmail.com.
- 13.7 O início das aulas será de acordo com o Anexo B deste Edital.
- 13.8 Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Ciência,



Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico – SECTIDES.

- **13.9 -** É vedado as alunas do Programa Qualificar ES Mulher, a utilização de materiais como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida as alunas da Unidade Escolar, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.
- **13.10** O Programa Qualificar ES Mulher é ofertado em parceria com instituições de ensino, responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a SECTIDES se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do local onde os cursos são ofertados.

Vitória (ES), 17 de junho de 2021.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional
e Desenvolvimento Econômico
– SECTIDES



ANEXO A

OFERTA DE CURSOS E VAGAS – VILA VELHA

POLO 1	EEEFM SILVIO ROCIO				
Endereço	Rua Santa Terezinha s/n – São Torquato, Vila Velha – ES				
Bairros do Entorno	Cobi de Baixo, Cobi de Cima, Chácara do Conde, Sagrada Família, Paul e Alvorada				
Num.	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vaga s
1	MAQUIAGEM	QUA-QUI-SEX	NOITE	90	15
Total de Vagas			15		

POLO 2	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CRISTÓVÃO COLOMBO				
Endereço	Rua Tomás Antônio Gonzaga, s/n - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES				
Bairros do Entorno	Glória, Soteco, Ilha dos Ayres e Divino Espírito Santo				
Num.	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vaga s
1	MAQUIAGEM	SEG-QUA-SEX	TARDE	120	16
Total de Vagas			16		



ANEXO B

HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

HORÁRIO DAS AULAS			
TARDE	NOITE		
13h às 17h	19h às 22h		

INSCRIÇÃO	RESULTADO	PRIMEIRA AULA REGIÃO METROPOLITANA
18/06/2021 à 27/06/2021	01/07/2021	05/07/2021

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

SECRETARIO DE ESTADO SECTIDES - SECTIDES assinado em 16/06/2021 11:36:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2021 11:36:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por BRUNO PRUDENTE CHAVES (SECRETARIO EDUCACIONAL - DT - SECTIDES - GEP) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-HFB7CF